



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 884

\*\*\*\*\*

de 28 de novembro de 1988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

11- TRANSPORTE

11.2 - Ruas e Avenidas

4000	- Despesas de Capital
4100	- Investimentos
41101691575	- Obras e Instalações.....Cz\$. 20.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos repassados pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras do Estado de São Paulo.

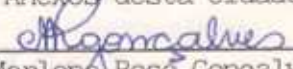
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 28 de novembro de 1988

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosá Gonçalves

=SECRETÁRIA=